LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 25/02/04
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE**

Processo n.º 034/04 /

**PROJETO DE LEI N. º 008 /03** **de 29 de Dezembro de 2003**

Denomina a **rua C-30**, no bairro **Dr. Silvio Leite**, para **rua MARIA SANTA DA SILVA**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

***L E I***

**Art. 1º** - A **rua C-30**, no bairro **Dr. Silvio Leite**, passa a ter nova denominação: **rua MARIA SANTA DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2003

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- **Vereador/PL –**

## JUSTIFICATIVA

Roraima é um estado privilegiado, haja vista a história dos pioneiros e pioneiras que para aqui vieram somar no desenvolvimento desta terra. É o caso da senhora Maria Santa da Silva, uma manauara que chegou em Boa Vista em 1968.

Ela veio com o esposo, o saudoso Francisco Anacleto da Silva – um homem trabalhador e, assim como ela, vivia da agricultura. O casal se situou no médio Mucajaí, em um local chamado ´´Mata Geral``, hoje o lugar se chama Vila São Silvestre.

Maria Santa da Silva foi uma desbravadora que desde muito cedo trabalhava para o sustento seu e da família nas mais duras condições. Dado sua habilidade no campo, se tornou uma referência para os vizinhos, já que, além dos afazeres domésticos, ainda ajudava o marido no plantio e na colheita dos gêneros de primeira necessidade.

Maria Santa da Silva, era filha de Maria Joana de Oliveira e de João da Cruz Barros. Ela nasceu em Manaus, no Amazonas, em 20 de março de 1920 e era um emblema de honestidade e zelo pela família. Sei que a palavra humana muitas vezes não encontra a tonalidade certa para dizermos o quanto estimamos uma pessoa. No entanto, em nossas simples palavras, pudemos afirmar que a senhora Maria Santa da Silva, até no nome era santa, uma santa mulher que viveu do trabalho, ajudando a criar os 06(seis) filhos.

Não deixou muito bens materiais ou uma grande herança. Mas, o seu maior legado foi a educação, a honradez, a disciplina e o exemplo que transmitiu aos filhos. Sobre o seu jazigo foi plantada a flor da saudade.

Maria Santa da Silva, a dona Santa, faleceu no dia 30 de novembro de 1979, deixando muita saudade no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de desfrutar de sua amizade.

Em face do exposto, solicito aos nobres Edis o apoio necessário para ver este Projeto de Lei aprovado, e assim permitir que a rua C-30, no bairro Dr. Silvio Leite, passe a ter nova denominação: rua **Maria Santa da Silva**, a dona Santa.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

- Vereador/PL -

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 03 / 03 / 04
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº008/2003, de autoria do vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Denomina a Rua C-30, no Bairro Dr. Silvio Leite, para Rua Maria Santa da Silva, e dá outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da constituição Federal, combinado com o art.15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**Ivo Rodrigues Cantanhede Filho**
**Presidente/Relator**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo Cantanhede Filho, dado ao Projeto de Lei nº 008/2003, o qual **Denomina a Rua C-30, no Bairro DR. Silvio Leite, para Rua Maria Santa da Silva, e dá outras Providências.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO**
**PRESIDENTE**

**RUBEN DA SILVA BENTO**
**SECRETÁRIO**

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, O QUAL DENOMINA **"A RUA NC-30, NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE**
PRESIDENTE

**RUBEN DA SILVA BENTO**
SECRETÁRIO

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
*COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 08 / 03 / 2004
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Lei. nº 008/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual Denomina a Rua C-30, no Bairro Dr. Silvio Leite, para Rua Maria Santa da Silva, e dá outras Providências.

Posicionamo-nos favoravelmente a sua aprovação por ser legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30 inciso I da Constituição Federal combinado com o, art. 15 inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Lei nº 008/2003, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale, o qual **Denomina a Rua C-30, no Bairro Dr. Silvio Leite, para Rua Maria Santa da Silva, e dá outras Providências.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
**PRESIDENTE**

**WALTER ALVES PINTO**
**SECRETÁRIO**

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

# ATA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA , SECRETÁRIO WALTEIR ALVES PINTO E RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE AUTORIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, O QUAL **"DENOMINA A RUA C-30, NO BAIRRO DR, SILVIO LEITE, PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 09 DE MARÇO DE 2004.**

**OTONIEL FERREIRA DE SOUZA**
PRESIDENTE

**WALTEIR ALVES PINTO**
SECRETÁRIO

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO**
MEMBRO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 008/03** denomina a Rua C 30, no bairro Dr. Silvio Leite, para Rua Maria Santa da Silva e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Alfonso Rodrigues do Vale.

**SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS:** 23/03 / E 24/03 /2004

| | NOMES | PARTIDO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1° | **PROF. ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO** | **PTC** | | | | |
| 2° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | | | | |
| 3° | **ALDO DANTAS** SALES | **PMDB** | | | | |
| 4° | **Pr. ARTUR** S. R. BORGES | **PL** | | | | |
| 5° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | | | | |
| 6° | **CHICO DOIDO** | **PTB** | | | | |
| 7° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PT** | | | | |
| 8° | **IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO | **PL** | | | | |
| 9° | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)** | **PC do B** | | | | |
| 10° | **KAREN MAGALHÃES** DA SILVA | **PL** | | | | |
| 11° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PSB** | | | | |
| 12° | **DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES | **PFL** | | | | |
| 13° | **OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA | **PSB** | | | | |
| 14° | **RAIMUNDO** PEREIRA SOBRINHO | **PFL** | | | | |
| 15° | **RUBEN BENTO** | **PFL** | | | | |
| 16° | **SEVERINO DUARTE** DA SILVA | **PAN** | | | | |
| 17° | **PROF. WALTEIR** ALVES PINTO | **PT do B** | | | | |
| | | **TOTAL** | | | | |

1° SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROJETO DE LEI N° 008, DE 29 DE DEZEMBRO 2003.
AUTOR: VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE

# REDAÇÃO FINAL

**DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1°** – Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

**Art. 2°** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 25 de Março de 2004

**Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

7

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício nº 024/04 – DAL

Boa Vista – RR, 25 de março de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia dos Projetos de Leis nºs 001, 002,003,008, 009/2003, 010/2004e 050/2003, , para que sejam publicadas no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

RECEBIDO
Em 26.03.04
9 - 15

A Excelentíssima Senhora
**LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ**
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**LEI Nº 733, DE 30 DE MARÇO 2004.**

**DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** – Fica denominada de MARIA SANTA DA SILVA, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá

**Teresa Jucá**
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano X
nº 1214

quarta-feira
07 de abril
de 2004

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 731, DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

**DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO PRIÇUMÃ, PARA RUA JACKSON DE BARROS VILLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **JACKSON DE BARROS VILLA**, a rua Projetada localizada no bairro Pricumã, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 732, DE 30 DE MARÇO DE 2003.**

**DENOMINA A AVENIDA T-09 NO BAIRRO PARAVIANA PARA AVENIDA ANÁLIA SOARES DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida **ANÁLIA SOARES DE FREITAS**, a Av. T -09 no bairro Paraviana, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 733, DE 30 DE MARÇO 2004.**

**DENOMINA A RUA C-30 NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE PARA RUA MARIA SANTA DA SILVA -21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA SANTA DA SILVA**, a rua C-30, localizada no bairro Dr. Silvio Leite, nesta cidade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 734, DE 30 DE MARÇO 2004.**

**DENOMINA A RUA C 39 NO BAIRRO ALVORADA PARA RUA ANTONIO MOREIRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **ANTONIO MOREIRA DE MORAES**, a rua C-39, localizada no bairro Alvorada nesta cidade.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 735 DE 30 DE MARÇO DE 2004.**

**DENOMINA A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS ARAÚJO FILHO E SEBASTIÃO DINIZ (AO LADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO CENTRO DA CIDADE) COMO PRAÇA CHAGUINHA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DE BOA VISTA - RR**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica denominada Praça **CHAGUINHA FARIA** entre as ruas Araújo Filho e Sebastião Diniz (ao lado do Terminal Rodoviário no centro da cidade)

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Boa Vista-RR, 30 de Março de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 736, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DENOMINA A RUA 06, NO BAIRRO AEROPORTO PARA A RUA MAURO PEREIRA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica denominada de MAURO PEREIRA DE MELO, a rua 06, localizada no bairro Aeroporto, nesta cidade.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo fica encarregada de providenciar as placas indicativas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 30 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 022/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 085, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome FABIO ALBERTO DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.560, oriundo do processo nº 7430/03, livro nº 76, fls. 160, outorga ao FABIO ALBERTO DA SILVA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0445, quadra 066, setor 13 no bairro Nova Cidade, feito em nome TALITA ADANILCE DA SILVA.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.585, oriundo do processo nº 7438/03, livro nº 076, fls. 185, outorga ao TALITA ADANILCE DA SILVA em 15 de outubro de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-


# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
*Teresa Jucá*

**Vice-Prefeito**
*Iradilson Sampaio de Souza*

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**
*Lucicleide Barreto Queiroz*
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
*Delacir de Melo Lima*
**Secretaria Municipal de Saúde**
*Wirlande Santos da Luz*
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
*Nélio Afonso Borges*
**Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social**
*Simone Andrade Queiroz*
**Secretaria Municipal da Receita e Planejamento**
*Maria Helena Eichler Vercíllo*
**Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças**
*Maria Helena Eichler Vercíllo - Interina*
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito**
*Eder Jonas Coelho*
**Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas**
*Eugênio Thomé*
**Secretaria Municipal da Juventude**
*Airton Carvalho de Oliveira*
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
*Iraci Oliveira Cunha*
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania**
*Maryvaldo Bassal de Freire*
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR**
*Erci de Moraes*
**Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC**
*Cícero Campelo Neto*
**Assessora de Comunicação Social**
*Ana Maria Florêncio*
**Chefe de Gabinete**
*Elina Bernal de Oliveira*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1756 - Telefax (95) 623 - 2611
*Geny Jane M. Santana*- Editora Gráfica

blicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 024/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 0161, quadra 150, setor 10, no bairro Caimbé, feito em nome SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.701, oriundo do processo nº 13.377/01, livro nº 077, fls. 101, outorga ao SANDRA SANTANA RIBEIRO MACHADO em 19 de novembro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 115, quadra 339, setor 07, no bairro Cinturão Verde, feito em nome EMERSON RENNER LIMA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 3.047, oriundo do processo nº 534/96, livro nº 015, fls. 197, outorga ao EMERSON RENNER LIMA em 16 de abril de 1996.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/E, 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 497, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ROBERTO PEREIRA DE AQUINO.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.188, oriundo do processo nº 14259/02, livro nº 73, fls. 188, outorga ao ROBERTO PEREIRA DE AQUINO em 29 de abril de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/E, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terras nº 073, quadra 372(ant.04), setor 10, no bairro Jóquei Clube, feito em nome ERALDO MARQUES MESQUITA.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 16.561, oriundo do processo nº 7431/03, livro nº 76, fls. 161, outorga ao ERALDO MARQUES MESQUITA em 06 de outubro de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 028/E, DE 31 de MARÇO DE 2004.

CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 450, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome JUVENAL DA SILVA SOARES.

Art. 2º. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.189, oriundo do processo nº 14250/02, livro nº 73, fls. 189, outorga ao JUVENAL DA SILVA SOARES em 29 de abril de 2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 029/E, 31 DE MARÇO DE 2004.**

**CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 435, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome PAULO BORGES CARNEIRO.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.186, oriundo do processo nº 1783/03, livro nº 73, fls. 186, outorga ao PAULO BORGES CARNEIRO em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 030/E, 31 DE MARÇO DE 2004.**

**CANCELA O CADASTRAMENTO E ANULA O TÍTULO DEFINITIVO DO LOTE DE TERRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decisão do Conselho Imobiliário Municipal - CIM, Centésima Qüinquagésima Quarta reunião ordinária e,

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica cancelado o cadastramento do lote de terra nº 510, quadra 318, setor 04, no bairro Jardim Floresta, feito em nome ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS.

Art. 2°. Fica anulado o Título Definitivo nº 15.187, oriundo do processo nº 14258/02, livro nº 73, fls. 187, outorga ao ALISSON ROBERTO COSTA DE FREITAS em 29 de abril de 2003.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 31 de Março de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 032/E, DE 01 DE ABRIL DE 2004.**

**DENOMINA DE CENTRO TEREZA RIBEIRO SANTOS BEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o dever cívico de reconhecimento e homenagem à memória daqueles cujo trabalho se constitui um legado para as novas gerações,

Considerando o destaque da Sra. TEREZA RIBEIRO SANTOS como pioneira na construção da comunidade boa-vistense,

**DECRETA:**

Art. 1°. - Fica denominado CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS TEREZA RIBEIRO SANTOS o bem municipal localizado no Complexo Poliesportivo Airton Senna, nesta Cidade.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, 01 de abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 034/E DE 05 DE ABRIL DE 2004.**

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de Outubro de 1997,

**D E C R E T A:**

Art. 1°- Fica nomeada Francisca Rodrigues Guimarães, como Membro Suplente, representante da Entidade Associação de Luta Pela Vida - ALV, do Conselho Municipal de Assistência Social - BV.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Abril de 2004.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

**PORTARIA Nº 029/04/DAA - SEMSPT**

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente ao exercício de 2003, previstas para o período de 05/04/04 a 04/05/04 do servidor Antonio César Nunes de Sousa, Guarda Municipal 2C NII, que serão gozadas em data a ser definida.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, 05 de abril de 2004.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Espécie: Termo de Convênio - SEMSPT
Objeto: O fornecimento de peças ósseas depositadas no ossário público do Cemitério Municipal Nossa Senhora da Conceição para o uso restrito em estudos científicos e pesquisa na área de Anatomia Humana na Faculdades Cathedral de Ensino Superior.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o atendimento das disposições legais vigentes
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Conveniado: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
Data da Assinatura: 22 de Março de 2004.
Assinam: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ, Prefeita de Boa Vista, JOSÉ GERALDO TICIANELI , representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Edital de Tomada de Preços nº 009/04 - Processo 040/04-CL

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 008/E, ano 2004, torna público que realizará Tomada de Preços, Regime de Execução, Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de Praça no bairro Caçari, no município de Boa Vista - RR

Para a aquisição do Edital, o interessado deverá efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e retirá-lo na COPEL, no horário de 8:30 as 11:30 e das 14:30 as 17:30. Nas demais cidades o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil, Agência 3797-4, indicando o número do Edital de Tomada de Preços.

Informações: Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: 621-1761 - Fax: 624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 27/04/04, às 09:00h, no endereço supracitado.

Judith Moura
Presidente da - COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PROCESSO : 030/04
MODALIDADE: CONVITE Nº 018/04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC) tipo Longa Distância Nacional - DDD (Intra-Regional e Inter-Regional) e Longa Distância Internacional - DDI.

COMUNICADO

A Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima - FECEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria nº 034/2004 de 02 de Fevereiro de 2004, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) do Convite nº 018/04, resolveu INABILITAR as empresas: TNL PCS / S.A por descumprir em dispositivos do Convite supra mencionado e HABILITAR as empresas Telemar Norte Leste S.A e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL. A decisão na íntegra encontra-se acostada ao Processo nº 030/04.

Boa Vista - RR, 05 de Abril de 2004

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL da FECEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PMBV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH
DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DEFOPAG

MAPA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Mês: MARÇO/2004

| NOMES | CARGO OU FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO DE DESLOCAMENTO | VALOR (R$) | SERVIÇO A SER EXECUTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ | PREFEITA | BRASILIA/RECIFE-PE | 03 A 08.03.04 | 1.680,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| MARIA TEREZA SENZ SURITA JUCÁ | PREFEITA | BRASILIA/S.PAULO/BELÉM | 17 A 19.03.04 e 22 A 26.03.04 | 3.360,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| FLOR DE MARIA BERMEO DE SOUZA | CHEFE DE DIV.PREV.ASSIST.SOCIAL | MANAUS/AM | 11 A 13.03.04 | 720,00 | CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST. NR° 20/98 E 41/03. |
| LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO | CHEFE DA DIV.DE ADM.FINANÇAS | MANAUS/AM | 11 A 13.03.04 | 720,00 | CURSO SOBRE AS NOVAS REGRAS DAS EMENDAS CONST.NR° 20/98 E 41/03 |
| MARIA HELENA E VERCILLO | SECRETARIA MUNICIPAL | MANAUS/BRASILIA-DF | 02 A 05.03.04 | 1.260,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA. |
| DEBORA GOMES DE FIGUEIREDO NOBREGA | DIRETORA DE DEPARTAMENTO | MANAUS/AM | 01 A 03.03.04 | 600,00 | TRATAR DE ASSUNTOS DESTA SECRETARIA. |
| JOSÉ ROBERTO CINTRA VIDAL CONSTANTINO | CHEFE DE DIVISÃO | MANAUS/AM | 01 A 05.03.04 | 1.080,00 | TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A CLINICAS DE TRAT.DEPENDENTE QUÍMICO. |
| ANA MARIA FLORÊNCIO CAMPOS | ASS.DE COMUNICAÇÃO | BRASILIA/DF | 03 A 04.03.04 | 360,00 | PARA ACOMPANHAR O CHEFE DO EXEC.MUNICIPAL. |
| IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA | VICE-PREFEITO | BRASILIA/DF | 04.03.2004 | 240,00 | REPRESENTAR .O MUNICÍPIO EM AUDIÊNCIA JUNTO AO MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO POLÍTICA. |
| SIMONE ANDRADE QUEIROZ | SECRETARIA MUNICIPAL | BRASILIA/DF | 17 A 19.03.04 | 900,00 | TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA. |
| DELACIR DE MELO LIMA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | BRASLIA/DF | 03 E 04.03.04 | 540,00 | TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETÁRIA. |
| MARYVALDO BASSAL DE FREIRE | SECRETÁRIO MUNICIPAL/SEMAJUS | S.PAULO/B.HORIZONTE/ BRASILIA/DF | 25 A 30.03.04 | 1.980,00 | PARA VERIFICAR IN LOCO O FUNC. DOS TERMINAIS DE ÔNIBUS. |
| ANTONIA CRISTINA LEITE DE SOUZA | DIR.DEDEPARTAMENTO | BRASILIA/DF | 22 A 24.03.2004 | 600,00 | I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL – CADÚNICO; |
| IRACI OLIVEIRA CUNHA | SECRETARIA MUNICIPAL | BRASILIA/DF | 22 A 24.03.2004 | 1.260,00 | I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE CADASTRO SOCIAL – CADÚNIO. |

PREFEITURA DE
BOA VISTA
De mãos dadas com você.

200 JOVENS E ADULTOS PARTICIPAM DA ORQUESTRA DE VIOLÕES, O MAIS NOVO PROJETO MUSICAL DA PREFEITURA. É A ARTE MUDANDO BOA VISTA!